



RESOLUÇÃO Nº 666, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Revoga a IAC 121-1004.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI da mencionada Lei, considerando o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº 10.139 de 28 de dezembro de 2019 e considerando o que consta do processo nº 00058.045325/2021-99, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 21 e 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 121-1004, intitulada "Recomendações para a elaboração do sistema de manuais de operações - empresas de transporte aéreo regidas pelo RBHA 121";

II - a Portaria DAC nº 899/STE, de 12 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2003, Seção 1, página 9, que aprovou a IAC 121-1004; e

III - a Resolução nº 94, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2009, Seção 1, página 7, que alterou a IAC 121-1004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 23/03/2022, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6974858** e o código CRC **76D2D4F3**.

Referência: Processo nº 00058.045325/2021-99

SEI nº 6974858